



LEI Nº 3.765, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade de Recuperação Restaurando Vidas - GARV.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Entidade de Recuperação Restaurando Vidas - GARV", fundada em 16/11/00, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira, no Livro A-10, sob o nº 3.442, fls. 158 Vº, de 26 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de março de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*


**RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**


**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS
CHEFE DE GABINETE**

GSD/rfm

Diário de Itabira

sexta-feira 25 de abril de 2003

LEI Nº 3.765, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade de Recuperação Restaurando Vidas - GARV.
A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Entidade de Recuperação Restaurando Vidas - GARV", fundada em 18/11/00, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira, no Livro A-10, sob o nº 3.442, fls. 158 Vº, de 28 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de março de 2003.
153ª Ass. de Encampação Política do Município
"Ass. Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"
(s) Ronaldo Lage Magalhães - Prefeito Municipal
(s) Francisco de Assis Nunes Campos
Chefe de Gabinete



Assinaturas








